

DECRETO N. 26.247, DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Cria a 16.ª subdelegacia de policia da 21.ª Circunscrição da Capital — Vila Matilde, com sede na localidade conhecida por Cidade Lider.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 21.ª Circunscrição Policial da Capital — Vila Matilde — a 16.ª (décima sexta) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Cidade Lider.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca — Resp. pelo Exp. da Secretaria de Segurança Pública.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1956.

DECRETO N. 26.248, DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre cessação de afastamento.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos do Decreto n. 24.747, de 12 de julho de 1955, prorrogado pelo de n. 25.284, de 27 de dezembro de 1955, na parte que autorizou os afastamentos de Nildo Morselli, Antonio Estravini, Francisco Corrêa Lacerda, Jerônimo Antonio de Moraes e Marcellino Lemos, funcionários da Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, que se encontram prestando serviços junto ao Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto, do Departamento de Presídios do Estado.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura expedirá os respectivos títulos, completando-os com os cargos e lotações devidos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva
Jaime de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de agosto de 1956.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 614, DE 8 DE AGOSTO DE 1956

Instituindo Comissão para proceder acerto de contas entre o Estado e o Município de Santos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão com o fim especial de proceder ao acerto de contas entre o Estado e o Município de Santos, para a transferência para este, do atual "Serviço de Águas de Santos e Cubatão"

AVISO

DECRETO N. 26.161, DE 23-7-956,
que "Dispõe sobre o processamento das substituições nos cargos e funções de direção e chefia"

Nos termos do disposto no art. 2.º do decreto acima, será posto em circulação no dia 12 do corrente, um "Suplemento" do DIÁRIO OFICIAL (Executivo), contendo as relações dos funcionários indicados para substituírem os titulares de cargos e funções de direção e chefia.

Considerando o vulto da matéria a compor e imprimir, é indispensável que as relações, organizadas de acordo com o modelo de que trata o artigo 3.º do Decreto n. 26.161, sejam enviada, com a maior brevidade possível à Imprensa Oficial do Estado, a fim de que os trabalhos possam ser executados com a necessária perfeição.

Atendendo a que a remessa dos originais na véspera da publicação do "suplemento", ou a da sua maioria, impossibilitaria o cumprimento das determinações superiores, as relações dos substitutos, conforme autorização das Autoridades competentes, somente serão recebidas pela Imprensa Oficial do Estado até o dia 9 deste mês.

e da Reorganização de Saneamento de Santos, bem como da administração e patrimônio de terreno de propriedade do Estado, onde está localizada, naquela Cidade, a Cadeia Pública.

Artigo 2.º — A Comissão ora instituída, será integrada por quatro membros, sendo dois designados pelo Governador e dois pelo Prefeito do Município de Santos.

Artigo 3.º — A Comissão deverá ultimar os seus trabalhos no prazo de trinta (30) dias, a contar da instalação.

Artigo 4.º — Ficam desde já, designados como representantes do Governo do Estado, o Eng. Nildo Ribeiro dos Santos e o Bel. Antonio Rodrigues Alves Netto, e como representantes do Município de Santos o Bel. Carlos Pacheco Cyrillo e o Eng. Hernani Botto de Barros.

Artigo 5.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 8 de agosto de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Waldemar Saffioti, Professor Secundário (Química), lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Reitoria da Universidade de São Paulo, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Alfredo Quartim de Moraes Júnior, 7.º Promotor Público da Capital, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento dos Presídios do Estado, do QSEJN, pelo prazo de 365 dias, a partir de 1.º de agosto de 1956;

nos termos do artigo 213, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Orestes Carneiro Giffoni, Professor Secundário, (Biologia Educacional), padrão "L", do Instituto Feminino de Educação Padre Anchieta, da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de 365 dias.

Tornando sem efeito, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 35 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o ato de 24, publicado no "Diário Oficial" de 25 de fevereiro de 1956, que nomeou Joaquim de Arruda Camargo para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do Grupo II, do Quadro da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

Nomeando, à vista do parecer n. 216, publicado no "Diário Oficial" de 30-5-56, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Joaquina de Arruda Camargo para, nos termos do item III do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 24 e parágrafos 1.º e 2.º, da Lei n. 2956, de 20 de janeiro de 1955, exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do Grupo II, do Quadro da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, criado pelo artigo 21 daquela lei, correspondente à cadeira de Química Toxicológica e Bromatológica, de que é titular na mencionada Faculdade.

Declarando findo o afastamento de Geraldo Gomes Barreira, Investigador de Polícia, classe "L", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento dos Presídios do Estado, do QSEJN.

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 31 DE JULHO ULTIMO

No processo n. 37-56, A.T.L., na parte referente à concessão de gratificação de representação, na importância de Cr\$ 8.000,00, ao bel. José Washington Coelho, Redator, padrão "U", da PP-II, do QSG, à disposição da Assessoria Técnico-Legislativa e com exercício em seu Escritório de Assistência Técnica, sediado no Rio de Janeiro, onde exerce as funções de Assessor: "Autorizo, a partir de 1.º de setembro".

Departamento Estadual de Administração

**DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

De ordem do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento faço público que, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 595 de 16.4.56, do Sr. Governador do Estado, se acham inscritos, no Seminário de Relações Públicas, instituído por esta Divisão, os funcionários abaixo relacionados:

Secretaria de Governo
Monsenhor João Baptista de Carvalho
Raul Eduardo Brandão Lasserre
Israel Dias Novas
Jayra Escobar
Ruy Vaz Gerardo do Amaral
Rosario Marino Netto

Secretaria da Viação e Obras Públicas
Bel. Jorge Carneiro
Arceu da Rocha Franco
Luiz Monti Martini
Pedro Wilson de Mello
Ruy Amaral
Nicolau Liss
Miguel Armando de Simone
Alceu Panadés

Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio
Irineu Stranger
Armando Eugênio de Oliveira
Eduard Palmério
Sírio Kuryer Sbrinho
Antonio Calandrello
Eliú Pereira de Queiroz

Secretaria da Justiça e dos Negócios do Interior
Bel. Luiz Carlos Escorrel de Carvalho
Plínio Pereira Ribeiro

Secretaria da Segurança Pública
Bel. Claudio A. Luzzi de Barros
Leonard Arroyo
Hermes Pio Vieira
Hermilo Gomes Pacheco
Heloísa Carvalho de Castro
Luiz Araújo Faria

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Impressaria e as-	
Gerência	36-2753	sinaturas	36-2724
Redação	34-5810	Publicações	36-2684
Expediente	36-7931	Revisão	36-8184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Secção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598
		Jornal	36-2552

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 1,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 1,80

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 200,00
JUSTIÇA	Cr\$ 150,00

Os funcionarios e repartições estaduais, federais e municipais gozam de desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 393 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATA, JORNALS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

Vicente Machado
Irineu Franco da Silveira
D. Simen Aranha C. Angulo
Zuleima de Campos Lomeu

Secretaria da Educação
Paulo de Almeida Lencastre
Eduardo Soares de Souza
Gabriel Soares de Souza
Evaldo de Almeida Pinto
Angelo Nanni Estebanez

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social
Astrogildo Cintra
João Pontes de Moraes
Maurício de Moraes
Thierry Carneiro de Rezende
Marta de Lourdes Carneiro

Secretaria da Fazenda
Ruy Marcucci
Carlos Coriolano Cruz
Hélio Damante
José Araújo Luzo Jr.
José Viriato de Castro

Secretaria da Agricultura
Lucio Pavan
Gastão Thomaz de Almeida
Octávio Vaz de Camargo

Secretaria da Agricultura
Olimpio Bartolomeu
Beldonei Wey Garcia
João Rebello
Caetano Santa Paula Neto

Reitoria da Universidade de S. Paulo
Waldemar Praguas de Almeida
Ferdinand Robert Macedo Baeder
Rubens José de Castro Albuquerque
D. Hebe Rangel Pestana de Campos Salles

Departamento de Estatística do Estado
Ciro Tassara de Pádua
Dulores Ramos Tavares
Luiz Carlos Azevedo Vieira

Assessoria Técnico-Legislativa
Sávio Garcia Figueiredo
Wongles Breternitz
Mercedes Ribeiro

Departamento Estadual de Administração
Cândido Tebaldo de Souza Andrade
Antonio Clarret da Costa
Elisa Soares Medesto
Vera Paranhos Fleury
Daicy Silva
Odete Azevedo de Paulo

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Exonerando, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do D.L. n. 12.273-41, a pedido, o Eng. Rino Curti do cargo de Instrutor, padrão "Q", de t.l. do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para o qual foi nomeado em comissão (proc. . . 10 024-55).

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso I, do D.L. n. 12.273-41, em comissão:

— o Sr. Gilberto Francisco Loibel para exercer o cargo de Instrutor, padrão "Q", de t.l. nos termos do art. 16 da Lei 1968-52, do G-I-PP-QUSP, junto a Cadeira n. 12 — "Geometria Analítica e Projetiva e Complementos de Geometria e Geometria Descritiva", da Escola de Engenharia de São Carlos, na vaga corrente da exoneração do Eng. Rino Curti (Proc. 8447-56);

— o Arq.º Luiz Gastão de Castro Lima para exercer o cargo de Assistente, padrão "R", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, de 1.º provimento, correspondente à Cadeira Reunida n. 22 — "Composição Decorativa" (proc. 6581-56);